



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 065/2026

OBJETO: ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA SUPRIR A DEMANDA DE SACO VERDE DE LIXO PARA COLETA DE RECICLÁVEIS.

ÓRGÃOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme previsto na legislação pertinente.

O presente estudo trata-se da verificação da viabilidade técnica e econômica da Aquisição de Sacos verdes de lixo para Coleta de Recicláveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Laguna Carapã/MS.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o Documento de Formalização de Demanda, Memorando nº 007/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente foi identificada a necessidade de aquisição de sacos verdes destinados à distribuição à população participante do Programa Municipal de Coleta Seletiva "Laguna Consciente", no Município de Laguna Carapã/MS.

A demanda decorre da necessidade de garantir a continuidade das ações de coleta seletiva desenvolvidas no âmbito do referido programa, que visa promover a adequada gestão dos resíduos sólidos, por meio da separação, acondicionamento e destinação ambientalmente correta dos materiais recicláveis.



AV. Erva Mate N.º 650 - Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email:gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Os sacos verdes constituem elemento essencial para a operacionalização da coleta seletiva, sendo utilizados para identificação e acondicionamento dos resíduos recicláveis na fonte geradora, possibilitando sua correta segregação e contribuindo para a eficiência das atividades de coleta e triagem.

A disponibilização desses materiais à população participante do programa favorece a organização da logística de coleta seletiva, reduz a contaminação dos materiais recicláveis e incentiva a adesão da comunidade às práticas de separação adequada dos resíduos, fortalecendo as ações de educação ambiental no município.

Destaca-se, ainda, que a presente contratação está alinhada às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a qual estabelece a necessidade de implementação de sistemas de coleta seletiva e de gestão integrada dos resíduos sólidos, como instrumento de promoção da sustentabilidade ambiental.

Nesse contexto, a aquisição dos sacos verdes mostra-se necessária e imprescindível para assegurar a continuidade do Programa "Laguna Consciente", contribuindo para a redução do volume de resíduos destinados ao aterro sanitário, para o fortalecimento da política ambiental municipal e para a melhoria da qualidade de vida da população

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026, através do Decreto Municipal nº 059/2026 publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) no dia 16 de março de 2026.

A contratação está referenciada no PCA como Aquisição nº 150, na página 06 do Anexo PCA 2026, no site oficial da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, disponível em <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/2457>.

A cópia da página do PCA onde se encontra tal contratação incluída encontra-se em anexo a este estudo, constante como Anexo II.





4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificação

Sacos verdes de lixo destinados à coleta seletiva, para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Laguna Carapã/MS.

Na tabela a seguir encontra-se o item solicitado e sua respectiva unidade de medida.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	SACO DE LIXO - para uso industrial para coleta seletiva; fabricado com polietileno de alta densidade PEAD; com capacidade para 100 (cem) litros; medindo aproximadamente 75x105 (largura x altura mínima) com micragem de 0,08mm, na cor VERDE; pacote com 100(cem) unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	PACOTE

4.2. Requisitos necessários à contratação

4.2.1. Sustentabilidade

A contratação observa critérios de sustentabilidade, uma vez que os materiais são destinados à coleta seletiva de resíduos recicláveis, contribuindo para a adequada gestão ambiental, devendo ainda atender à NBR 9191.

4.2.2. Indicação de marcas ou modelos

Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.2.3. Da vedação da utilização de marca ou produto

Não haverá restrição à participação de marcas ou modelos, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

4.2.4. Da exigência de amostras

Não se aplica este requisito.

4.2.5. Subcontratação

Não se aplica, considerando tratar-se de fornecimento de bens comuns.

4.2.6. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.7. Transição contratual

Não haverá necessidade de transição contratual.

4.2.8. Vistoria

Este requisito não se aplica a esta contratação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para fins de definição do quantitativo estimado da presente contratação, utilizou-se como parâmetro o consumo registrado na contratação anterior, conforme informado no Documento de Formalização da Demanda, na qual foram adquiridos 538 (quinhentos e trinta e oito) pacotes de sacos verdes, quantitativo que atendeu às necessidades do programa pelo período de 09 (nove) meses.

A partir desse histórico, apurou-se a média aproximada de consumo mensal de 59,7 pacotes, obtida mediante a divisão do quantitativo anteriormente contratado pelo período efetivamente atendido, nos seguintes termos:

$$\text{Consumo}_{2026} = \left(\frac{\text{Consumo}_{\text{anterior}}}{9} \right) \times 12$$

$$\text{Consumo}_{2026} = (538 \div 9) \times 12$$





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

$$\text{Consumo}_{2026} = 59,7 \times 12$$

$$\text{Consumo}_{2026} = 717$$

Todavia, considerando a necessidade de racionalização administrativa, a previsão de consumo anual e o planejamento da contratação, optou-se pela estimativa de **700 (setecentos) pacotes**, quantitativo considerado suficiente para assegurar a continuidade do Programa Municipal de Coleta Seletiva "Laguna Consciente" durante o período de 12 (doze) meses, sem evidência de superdimensionamento da demanda.

Ressalta-se que a estimativa adotada observa o histórico de consumo do objeto e busca compatibilizar a necessidade administrativa com o uso eficiente dos recursos públicos, em consonância com o princípio do planejamento.

Na tabela a seguir, apresentam-se o item solicitado, sua unidade de medida, o quantitativo referente ao consumo da contratação anterior e a estimativa de quantidade para o novo certame.

A estimativa foi elaborada com base nos dados de consumo extraídos do relatório de Saldo das Contratações por Organograma, documento que se encontra anexado a este Estudo Técnico Preliminar como Anexo III.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	CONSUMO ANTERIOR	QUANTIDADE ESTIMADA
1	SACO DE LIXO para uso industrial para coleta seletiva; fabricado com polietileno de alta densidade PEAD; com capacidade para 100 (cem) litros; medindo aproximadamente 75x105 (largura x altura mínima) com micragem de 0,08mm, na cor VERDE; pacote com 100(cem) unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pct	538	700





6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram identificadas possíveis soluções para atendimento da demanda para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Laguna Carapã/MS.

Nos subtópicos a seguir serão apresentadas e analisadas as possíveis soluções para as formas de contratação possíveis.

Solução 1: Contratar empresa para o fornecimento de Embalagens de Sacos verdes de lixo para Coleta de Recicláveis para atender a demanda do Fundo Municipal do Meio Ambiente através da abertura de processo licitatório próprio, caracterizado como Pregão.

Solução 2: Contratar empresa para fornecimento de Embalagens de Sacos verdes de lixo para Coleta de Recicláveis para atender a demanda do Fundo Municipal do Meio Ambiente através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

6.2. Análise das Soluções

Solução 1

Analisando a Solução 1, verifica-se que ela consiste na realização de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, visando à contratação de empresa para fornecimento de sacos verdes destinados à coleta seletiva.

Trata-se da modalidade adequada para aquisição de bens comuns, uma vez que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, considerando que, após a realização da pesquisa de preços, o valor estimado da contratação superou o limite legal previsto para dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a adoção do Pregão Eletrônico mostra-se juridicamente necessária e tecnicamente adequada.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

A escolha dessa solução também assegura maior competitividade, transparência, isonomia entre os licitantes e possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que a realização de **Pregão Eletrônico** se configura como a solução mais adequada para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Laguna Carapã/MS.

Solução 2

A Solução 2 consiste na contratação direta por meio de dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a dispensa de licitação seja juridicamente admitida para contratações de pequeno valor, sua utilização depende do enquadramento do valor estimado da contratação dentro do limite legal estabelecido para essa hipótese.

No presente caso, após a realização da pesquisa de preços pela Central de Suprimentos e Serviços, constatou-se que o valor estimado da contratação superou o limite legal aplicável à dispensa de licitação em razão do valor, afastando a possibilidade de adoção dessa forma de contratação direta.

Assim, ainda que a dispensa pudesse representar procedimento mais simples, ela não se mostra juridicamente cabível no caso concreto, razão pela qual não configura a solução adequada para atendimento da demanda.

Dessa forma, a Solução 2 deve ser afastada, adotando-se a realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

7. ESTIMATIVA DOS VALORES

A estimativa de valores deste objeto é a estimativa realizada pela Central de Suprimentos e Serviços e constante nos autos do processo.

Na tabela a seguir encontram-se a descrição do item solicitado, sua unidade de medida, a quantidade solicitada, o valor unitário e o valor total da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SACO DE LIXO para uso industrial para coleta seletiva; fabricado com polietileno de alta densidade PEAD; com capacidade para 100 (cem) litros; medindo aproximadamente 75x105 (largura x altura mínima) com micragem de 0,08mm, na cor VERDE; pacote com 100(cem) unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pct	700	130,00	91.000,00

Após análise, obteve um valor total para a contratação de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) A mediana da pesquisa de preços encontra-se constante como Anexo IV.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução definida para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Laguna Carapã/MS corresponde à Solução 1, apresentada no tópico anterior, consistente na contratação de empresa para fornecimento de sacos verdes de lixo destinados à coleta seletiva, por meio de fornecedores do ramo através de licitação, caracterizada como Pregão.

O objeto a ser contratado deverá atender às especificações técnicas definidas pela Administração, bem como às normas aplicáveis, especialmente à NBR 9191, que estabelece os





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

requisitos e métodos de ensaio para sacos plásticos destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos.

A contratação deverá observar as seguintes condições:

- O fornecedor estará sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, cabendo ao Município de Laguna Carapã, por meio do fiscal da contratação, o direito de recusar o material que não esteja em conformidade com as especificações estabelecidas;
- Os materiais deverão estar em conformidade com a norma técnica NBR 9191, garantindo padrões adequados de qualidade e resistência;
- As embalagens deverão conter, de forma clara, as informações relativas ao produto, tais como quantidade, dimensões, capacidade e tipo de resíduo a que se destinam;
- Todos os materiais serão conferidos no momento da entrega, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, caso não atendam às especificações exigidas, devendo ser substituídos pela contratada;
- Os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência em relação às especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos;
- A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem qualquer tipo de inconformidade;
- O transporte e a entrega dos materiais no local designado serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem geração de custos adicionais para a Administração.

8.1. Processo administrativo

Tratam-se de produto comum, pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado, por isso SUGERE SE a adoção da modalidade PREGÃO como prevê a Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, em seu artigo





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

6º, inciso XLI:" pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto". Ainda no artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, seu inciso XIII define: "bens e serviços comuns: aqueles cujos os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado". Assim, resta justificado o processo administrativo a ser seguido.

8.1.1. Modalidade

Nesta mesma oportunidade, sugere-se ainda que seja utilizado o PREGÃO ELETRÔNICO, como prevê o artigo 17 da Lei supracitada, em seu parágrafo 2º "§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo", o qual foi regulamentado pelo Decreto Municipal nº 64/2024.

Importa ressaltar que a pesquisa de preços foi realizada antes da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, pois, inicialmente, a contratação foi estimada em valor inferior ao limite que exigiria maior complexidade procedimental, razão pela qual, à época, entendeu-se pela possibilidade de adoção de rito simplificado, nos termos da regulamentação municipal aplicável.

Entretanto, após a conclusão da pesquisa de preços pela Central de Suprimentos e Serviços, constatou-se que o valor estimado da contratação superou o limite inicialmente previsto, deixando de se enquadrar nas hipóteses de contratação direta por dispensa em razão do valor.

Diante disso, verificou-se a necessidade de adoção de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, por se tratar de aquisição de bem comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, considerando a alteração do enquadramento procedimental da contratação, tornou-se necessária a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, a fim de complementar a fase





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

preparatória, demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução pretendida e assegurar a adequada instrução do processo licitatório.

8.1.2. Da participação de empresas reunidas em consórcio no certame

Considerando que a permissão da participação de empresas reunidas em consórcio é ato discricionário da Administração Pública, e como já manifestou o TCU no Acórdão nº 22/2003: "Em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio".

Dessa forma, a participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não é o caso deste objeto. Assim, neste caso, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento do instrumento contratual celebrado com o Município, caso tal empresa, de repente, tivesse os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas.

Além disso, a vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

Portanto, não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto, ou seja, o objeto não traz nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio.

Ao contrário, a permissão de participação de empresas reunidas em consórcio pode ser prejudicial ao interesse público, uma vez que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os serviços de forma independente, e caso fosse permitido a participação de consórcios, ao invés de haver disputa entre elas, as mesmas poderiam se unir, o que prejudicaria a competitividade e poderia trazer uma menor economia ao erário.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Por todo o exposto é que se justifica a não permissão da participação de empresas reunidas em consórcio para este objeto.

8.2. Normas disciplinadoras referentes a contratação

O processo de contratação obedecerá às seguintes normas:

- 1) Lei nº 14.133/21, em especial o inciso II do artigo 75;

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm;

- 2) Decreto Municipal nº 145/2023, que dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

<https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/788>;

- 3) Decreto Municipal nº 39/2024, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência;

<https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/848>

- 4) Decreto Municipal nº 64/2024, que dispõe sobre Pregão Eletrônico, publicado no Diário Oficial da Assomasul no dia 13 de março de 2024 e disponível para baixar em <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/859>

- 5) Decreto Municipal nº 09/2024, que regulamenta os procedimentos para Contratação Direta. <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/838>





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

6) Decreto Municipal nº 10/2024, dispõe sobre a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratações nas licitações e contratos publicado no Diário Oficial da Assomasul no dia 25 de janeiro de 2024 e disponível para baixar em <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/840>.

8.3. Instrumento contratual

Recomenda-se a formalização por meio de CONTRATO ADMINISTRATIVO, considerando a natureza da contratação e a inexistência de necessidade de utilização de ata de registro de preços.

8.4 Vigência do instrumento contratual

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Prazo e forma de entrega ou de execução

Os produtos deverão ser entregues de forma Parcelada, de acordo com a Solicitação de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

8.6. Local de entrega ou de execução

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de forma Parcelada, no endereço listado abaixo, nos horários das 07:00 h às 09:00 h e das 13:00 h às 15:00 h, horário adequado para verificação do material entregue.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

- **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** - Avenida 22 de Abril, nº 685 – Cristo Rei. Laguna Carapã/MS

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Não se aplica o parcelamento do objeto, uma vez que a contratação se refere a item único, não sendo tecnicamente viável sua divisão, o critério de julgamento deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, com a contratação do objeto, assegurar a continuidade e a eficiência operacional do Programa Municipal de Coleta Seletiva "Laguna Consciente", mediante a disponibilização adequada de sacos verdes para acondicionamento de resíduos recicláveis pela população.

Como resultados, pretende-se:

- Garantir a adequada segregação dos resíduos recicláveis na fonte geradora, contribuindo para a redução da contaminação dos materiais coletados;
- Aumentar a eficiência das atividades de coleta, transporte e triagem dos resíduos recicláveis;
- Reduzir o volume de resíduos destinados ao aterro sanitário, promovendo maior aproveitamento dos materiais recicláveis;
- Fortalecer a política municipal de gestão de resíduos sólidos, em consonância com a legislação ambiental vigente;
- Promover maior adesão da população ao programa de coleta seletiva, por meio da disponibilização de meios adequados para acondicionamento dos resíduos;
- Contribuir para a melhoria das condições ambientais e sanitárias do município, com impactos positivos na qualidade de vida da população.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverá se organizar para realizar os pedidos de Sacos verdes de lixo para coleta de recicláveis com antecedência e distribuí-las à população, a fim de evitar transtornos na Coleta Seletiva no município.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas, nem interdependentes a esta.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui impacto ambiental positivo, ao contribuir para a coleta seletiva e destinação adequada dos resíduos recicláveis, tendo em vista que o descarte futuro das embalagens de Sacos verdes de lixo será de forma consciente pela "coleta seletiva" que ocorre no município, a qual realiza a devida destinação dos resíduos sólidos do município.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Declara-se, para os devidos fins, que a aquisição deste objeto é viável e fundamental para a garantia da continuidade do programa de coleta seletiva Laguna Consciente.

Laguna Carapã-MS, 19 de maio de 2026

Elaborado por





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Bruno Henrique Bezerra de Lavor
Diretor de Departamento de Procedimentos Licitatórios
Secretaria Municipal de Administração

Jussara Piovesan
Bióloga
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Aprovado por:

FERNANDO SOUZA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



AV. Erva Mate N.º 650 - Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email:gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

ANEXO I - GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após análise do objeto identificou-se alguns riscos que originaram as respectivas contingências lançadas no mapa de riscos a seguir:

FASE DE ANÁLISE	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da contratação e Seleção de Fornecedores	
<input type="checkbox"/> Gestão do Instrumento Contratual	
RISCO 01 - Formalização inadequada da demanda	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Dano	
Geração de uma contratação antieconômica, desperdício e prejuízo ao erário, necessidade de novas contratações e custos adicionais para um novo processo ou processo deserto.	
Ação Preventiva	Responsável
1. Coordenadoria de Planejamento e Estudos auxiliar a equipe de elaboração da DFD da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para que a mesma atenda aos requisitos mínimos. 2. Revisão pela autoridade competente.	1. Coordenadoria de Planejamento e Estudos 2. Secretaria Municipal de Finanças
Ação de Contingência	Responsável
1. Devolver o Documento de Formalização de Demanda para eventuais ajustes	1. Central de Suprimentos e Serviços
RISCO 02 - Especificação insuficiente para os itens	
<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	
Dano	
Contratação de itens inadequados ou fracasso da licitação	
Ação Preventiva	Responsável
1. Elaboração de especificações claras e consistentes.	1. Setor requisitante – Secretaria Municipal de





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

	Agricultura e Meio Ambiente
Ação de Contingência	Responsável
1. Retornar o processo ao setor requisitante para sanar possíveis erros de especificação.	1. Central de Suprimentos e Serviços
RISCO 03 - Estimativa inadequada de preços	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano	
Valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados	
Ação Preventiva	Responsável
1. Pesquisa de preços elaborada de acordo com os procedimentos definidos no Decreto Municipal nº 41/2024 que dispõe sobre a pesquisa de preços. 2. Pesquisa de preços elaborada e validada após a elaboração da DFD com base nos quantitativos nele constantes. 3. Realizar a avaliação sobre a correta formalização da pesquisa de preços. 4. Revisão da pesquisa de preços pela autoridade competente.	1. Coordenadoria de Suprimentos e Logística 2. Coordenadoria de Suprimentos e Logística 3. Coordenadoria de Procedimentos Jurídicos 4. Central de Suprimentos e Serviços
Ação de Contingência	Responsável
1. Retornar o processo à Coordenadoria de Suprimentos e Logística caso identificado algum problema na pesquisa de preços para eventuais correções.	1. Coordenadoria de Procedimentos Jurídicos
RISCO 04 - Ausência dos instrumentos de planejamento de contratação (Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco)	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano	





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Estabelecimento de exigências inadequadas para os itens demandados; desperdício de recursos públicos; impossibilidade de contratar; possibilidade de elaboração de especificações indevidamente restritivas; compra ou contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade da instituição.	
Ação Preventiva	Responsável
1. Designar equipe de planejamento composta por servidores que detenham os conhecimentos e competências necessárias à elaboração dos estudos preliminares	1. Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ação de Contingência	Responsável
1. Retornar o processo à etapa de planejamento para fazer constar o estudo técnico preliminar ou mapa de risco.	1. Coordenadoria de Procedimentos Jurídicos
RISCO 05 – Termo de Referência inconsistente	
(X) Baixa () Média () Alta	
() Baixo () Médio (X) Alto	
Dano	
Contratação desvantajosa para o município, pagamentos indevidos com prejuízo ao erário e aplicação irregular dos recursos públicos	
Ação Preventiva	Responsável
1. Termo de Referência elaborado conforme base e modelo do Decreto Municipal nº 39/2024. 2. Termo de Referência em consonância com o Estudo Técnico Preliminar e com o Documento de Formalização de Demanda. 3. Realizar a avaliação sobre a correta formalização do Termo de Referência.	1. Equipe de planejamento da contratação 2. Equipe de planejamento de contratação 3. Coordenadoria de Procedimentos Jurídicos
Ação de Contingência	Responsável
1. Retornar o processo à etapa de planejamento para readequação do Termo de Referência.	1. Coordenadoria de Procedimentos Jurídicos





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

FASE DE ANÁLISE	
() Planejamento da contratação e Seleção de Fornecedores	
(X) Gestão do Instrumento Contratual	
RISCO 01 – Fiscalização e gestão deficiente da contratação	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano	
Deixar de executar de forma eficiente a gestão e fiscalização do contrato, pagamentos indevidos, sobre preço e superfaturamento, fragilidade na instrução processual de penalização de empresas, impossibilidade de responsabilizar as partes da contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
1. Fiscais e gestor da contratação capacitados, em quantidade e com tempo suficiente para fiscalizar e gerir. 2. Documentos padronizados de registro e comunicação do fiscal e do gestor da contratação. 3. Realizar a pesquisa de preços para verificar a vantajosidade da aquisição em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou renovação dos quantitativos a fim de evitar sobre preço e superfaturamento	1. Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 2. Fiscal e Coordenadoria Geral de Contratações 3. Coordenadoria de Suprimentos e Logística
Ação de Contingência	Responsável
1. Destacar servidores que atuam como fiscais e gestor de contratação para participar de treinamentos pertinentes à área	1. Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
RISCO 02 – Atraso no fornecimento do objeto ou itens em desacordo com o licitado	
() Baixa (X) Média () Alta	
() Baixo () Médio (X) Alto	
Dano	
Desabastecimento dos itens nos setores necessitados	
Ação Preventiva	Responsável





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

1. Fiscalizar pontualmente cada ação do fornecedor com relação à execução do objeto.	1. Fiscal e Coordenadoria de Gestão de Contratações
Ação de Contingência	Responsável
1. Notificar e, se necessário, aplicar as penalidades previstas no contrato à empresa assim que tomar ciência das irregularidades, visando mitigar os prejuízos ao erário	1. Fiscais e Coordenadoria de Gestão de Contratações
RISCO 03 – Pagamentos irregulares	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano	
Realização de pagamentos antecipados sem apresentação de garantias, desvinculados de resultados e sem verificação de regularidade fiscal, desobediência à ordem cronológica de pagamento, superfaturamento em função de pagamento antecipado, prejuízo ao erário	
Ação Preventiva	Responsável
1. Os servidores responsáveis pelo pagamento devem ser capacitados. 2. Juntada dos documentos referentes à regularidade fiscal.	1. Secretaria Municipal de Finanças – Coordenadoria de Contabilidade 2. Coordenadoria de Gestão de Contratações
Ação de Contingência	Responsável
1. Apuração da responsabilidade da empresa e servidores por eventuais pagamentos antecipados	1. Assessoria Jurídica





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

ANEXO II
CÓPIA DA PÁGINA DO PCA ONDE
SE ENCONTRA PREVISTA A CONTRATAÇÃO

86	SERVIÇO DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE SOTFWARE	SERVIÇO	640.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
92	INSUMOS DE INFORMÁTICA	AQUISIÇÃO	20.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
98	AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE AUTODESK (AUTOCAD)	AQUISIÇÃO	16.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
99	LOCAÇÃO DE ÁREA PARA TRANSBORDO DO LIXO URBANO	SERVIÇO	45.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
104	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	SERVIÇO	5.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
109	MANUTENÇÃO PREDIAL PERIÓDICA (DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE FOSSA)	SERVIÇO	5.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
110	MATERIAL DE EXPEDIENTE	AQUISIÇÃO	10.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
119	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	AQUISIÇÃO	60.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
123	MATERIAIS PARA VIVEIRO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO	80.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
132	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORE	AQUISIÇÃO	10.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
133	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	SERVIÇO	20.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
139	PRÊMIOS PARA SEREM SORTEADOS EM EVENTOS INSTITUCIONAIS	AQUISIÇÃO	50.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
142	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE	SERVIÇO	20.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
150	AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA COLETA SELETIVA	AQUISIÇÃO	60.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
157	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA O VIVEIRO	SERVIÇO	15.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
161	SERVIÇO DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	SERVIÇO	20.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
163	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE COLETA DO CONTÊINER E LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ROLL-ON ROL-OFF ECOLÓGICA PARA ARMA	SERVIÇO	350.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
182	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SERVIÇO	100.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
187	OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ECO PONTOS (LIXEIRAS SELETIVAS)	OBRA	80.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
8	CONTRATAÇÃO DE APÓLICE SEGURO VEICULAR	SERVIÇO	2.200,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
9	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	AQUISIÇÃO	2.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
17	OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED	OBRA	600.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
20	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	AQUISIÇÃO	78.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
22	AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS	AQUISIÇÃO	300.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
28	AQUISIÇÃO E REGARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO VEICULAR E PREDIAL	AQUISIÇÃO	1.500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
31	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO	2.500.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
39	SERVIÇOS GRÁFICOS	SERVIÇO	2.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
70	EMULSÃO ASFÁLTICA E CONCRETO BETUMINOSO (CBUQ) COM APLICAÇÃO A FRIO	AQUISIÇÃO	80.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
71	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	AQUISIÇÃO	10.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
72	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO	AQUISIÇÃO	20.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
73	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPI E EPC)	AQUISIÇÃO	30.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
77	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA DENTRO DO MUNICÍPIO	SERVIÇO	90.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
78	GÁS DE COZINHA	AQUISIÇÃO	1.500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
80	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	AQUISIÇÃO	30.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
86	SERVIÇO DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE SOTFWARE	SERVIÇO	2.000.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
92	INSUMOS DE INFORMÁTICA	AQUISIÇÃO	1.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
103	AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA REPARO DE PONTES NO MUNICÍPIO	AQUISIÇÃO	80.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
104	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	SERVIÇO	20.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
110	MATERIAL DE EXPEDIENTE	AQUISIÇÃO	5.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
111	MATERIAL DE HIGIENE	AQUISIÇÃO	3.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
112	MATERIAL DESCARTAVEL	AQUISIÇÃO	1.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
113	MATERIAL E PRODUTOS DE LIMPEZA	AQUISIÇÃO	5.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
119	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	AQUISIÇÃO	170.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
124	MASSA ÁSFÁLTICA CBUQ APLICAÇÃO A QUENTE	AQUISIÇÃO	300.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
133	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	SERVIÇO	20.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
138	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	AQUISIÇÃO	70.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

ANEXO III

SALDO DAS CONTRATAÇÕES POR ORGANOGRAMA CONTRATO Nº 46/2025 DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS



AV. Erva Mate N.º 650 - Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email: gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LAGUNA CARAPA**

Av. Erva Mate, 650 - Centro - Laguna Carapã - MS
CEP: 79920-000 CNPJ: 32.264.010/0001-20 Telefone: (67) 3438-1202
E-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br Site: www.lagunacarapa.ms.gov.br

Relatório de Saldos das Contratações Por Organograma e Solicitação

<i>Solicitações</i>				<i>Recebimentos</i>			
Número	Data	Quantidade Solicitada	Valor Solicitado	Quantidade Recebida	Valor Recebido	Qtde a Receber	Valor a Receber

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LAGUNA CARAPA
Organograma: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Processo: 31/2025

Contrato: 46/2025 Sequência da Contratação: 112

Fornecedor: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Quantidade 700,000 Valor 45.493,00

Item: SACO DE LIXO PARA USO INDUSTRIAL PARA COLETA SELETIVA; FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD; COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) LITROS; MEDINDO

50/2025	21/05/2025	188,000	12.218,12	188,000	12.218,12	0,000	0,00
93/2025	03/09/2025	100,000	6.499,00	100,000	6.499,00	0,000	0,00
99/2025	15/12/2025	18,000	1.169,82	18,000	1.169,82	0,000	0,00
100/2025	18/12/2025	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
4/2026	12/01/2026	394,000	25.606,06	232,000	15.077,68	162,000	10.528,38
Total Contrato:		700,000	45.493,00	538,000	34.964,62	162,000	10.528,38

Resumo Processo: 31/2025	
Quantidade a Solicitar	0,00
Valor a Solicitar	0,00
Quantidade a Receber	162,00
Valor a Receber	10.528,38

Total Organograma: 700,000 45.493,00 538,000 34.964,62 162,000 10.528,38



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

ANEXO IV
PESQUISA DE PREÇOS
MEDIANA



AV. Erva Mate N.º 650 - Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email:gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br

ID: 129043
DATA: 18/05/2026
OBJETO: SACOS VERDES

MEDIANA

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
ANEXO I - LOTE 001							
I	1	1	SACO DE LIXO para uso industrial para coleta seletiva; fabricado com polietileno de alta densidade PEAD; com capacidade para 100 (cem) litros; medindo aproximadamente 75x105 (largura x altura mínima) com micragem de 0,08mm, na cor VERDE; pacote com 100 (cem) unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191	PC	700	130,00	91.000,00

VALOR TOTAL: **R\$ 91.000,00**



Documento assinado digitalmente
ELIANE MARQUES PEREIRA
Data: 18/05/2026 17:05:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>